



PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA E A EMPRESA MARION & MARION LTDA

Que celebram entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA, RS**, Órgão Interno de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 91.997.072/0001-00, com sede na Avenida Nove de Maio, 1015, na cidade de Vista Gaúcha, RS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **CLAUDEMIR JOSÉ LOCATELLI**, brasileiro, casado, residente neste Município, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **MARION & MARION LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.680.391/0001-32, estabelecida na Rua Augusto Eberhardt, 36, Centro, na cidade de Vista Gaúcha, RS, aqui representada por seu representante legal Sr. **ANDRÉ MARION**, brasileira, mecânico, residente no Município de Vista Gaúcha, RS, aqui denominada de **CONTRATADA**, de comum acordo, amparado na Lei Federal nº 14133/2021 e suas alterações, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito FIRMAM o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - Em conformidade com o disposto no Processo Licitatório nº 110/2025, Modalidade Inexigibilidade de Licitação, sob nº 06/2025, proveniente do Credenciamento nº 02/2025, Contrato nº 141/2025, as partes resolvem prorrogar a Contrato que tem por objeto a **Contratação de serviços de mecânica em máquinas pesadas, máquinas agrícolas e caminhões**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DO VALOR CONTRATADO:

2.1 - Fica prorrogada por 12 (doze) meses a vigência da contratação do objeto deste Contrato a contar do dia 22 de Julho de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÕES:

3.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, não alteradas pelo presente termo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1 - As partes declaram que as alterações previstas neste documento e relacionados aos termos contratuais mencionados nas cláusulas anteriores serão cumpridas, que permanecem inalteradas as demais condições não alteradas pelo presente termo, sendo realizado mutuamente, não tendo nenhuma das partes nada a opor.

4.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Tenente Portela, RS, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios provenientes da execução do presente Termo Aditivo contratual.

Vista Gaúcha, RS, em 17 de Julho de 2026.

CLAUDEMIR JOSÉ LOCATELLI
CONTRATANTE

MARION & MARION LTDA
CONTRATADA